Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.622
DE 21 DE JANEIRO DE 1993

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, CRIA E EXTINGUE CARGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- O artigo 15 e seu parágrafo único da lei nº - 1.590, de 09 de abril de 1992, passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 15)- A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itapuí compõe-se das seguintes unidades administrativas:

I- Gabinete do Prefeito;
II- Procuradoria Jurídica
III- Diretoria de Administração e Finanças
IV- Diretoria de Educação e Cultura ;
V- Diretoria de Higiêne e Saúde;
VI- Diretoria de Esportes e Turismo;
VII- Diretoria de Obras e Serviços;
VIII- Diretoria de Projetos Comunitários

Parágrafo Único)- As unidades especificadas neste artigo são autônomas entre si e diretamente subordinadas ao Prefeito, sendo que a Diretoria de Higiêne e Saúde tem nível de Departamento e as demais nível de serviços".

Artigo 2º)- O artigo 16 e seus parágrafos 1º e 2º da - lei nº 1.590, de 09 de abril de 1992, passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 16)- As unidades administrativas relacionadas no artigo 15 poderão ter a elas subordinadas setores, cujas estruturação e atribuições serão definidas por Decreto.

Parágrafo 1º)- Tanto a Procuradoria Jurídica quanto a Diretoria de Higiêne e Saúde, poderão ser exercidas por profissionais autônomos devidamente habilitados, respeitado, porém, como limíte máximo, nessa contratação, o valor equivalente ao salário de empregado definido para esse fim.

Parágrafo 2º)- As atribuições das unidades criadas no artigo 15 e o organograma decorrente da implantação de setores serão baixados por decreto, aproveitando-se nessa ocasião, além das novas atribuições surgidas pela implantação dessa estrutura, as constantes dos artigos 17 a 28 da Lei nº 1.590, de 09 de abril de 1992, que serão, então, reordenadas.

Artigo 3º)- Ficam extintos os seguintes empregos em comissão, criados pelo artigo 6º da lei nº 1.591, de09 de abril de 1992, e constantes de seu anexo I:

1 Diretor de Serviço de Administração, referência 15;
1 Diretor de Serviço de Obras e Conservação Municipal referência 15;
1 Diretor de Serviço de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, referência 15;
1 Diretor de Serviço de Água e Esgoto, referência 15;
1 Diretor de Serviço de Economia, referência 15;
1 Assessor de Imprensa, referência 12;
1 Motorista do Prefeito, referência 10;
1 Diretor de Serviço de Saúde e Promoção Social, referência 15;

Artigo 4º)- Ficam criados os seguintes empregos em -

comissão no quadro da Prefeitura Municipal de Itapuí:

1(um) de Diretor de Departamento, referência 16;

5(cinco) de Diretores de Serviço , referência 15;

2(dois) de Assessor Técnico-Desportivo, referência 11;

1(um) de Assessor Cultural, referência 11;

1(um) de Assessor de Obras, referência 12

Parágrafo único)- Fica concedido ao ocupante do emprego de Diretor de Higiêne e Saúde uma gratificação de função de 100% (cem-por cento) sobre o valor de sua referência.

Artigo 5º)- Fica criada , ainda, a referência 16, na qual-se inclui o emprego de Diretor de Departamento, cuja tabela de valores faz parte integrante desta lei, anexo I.

Artigo 6º)- O atual orçamento municipal adaptar-se-á, na-medida do possível, à nova estrutura administrativa aqui implantada e o orçamento seguinte, a ser encaminhado à Câmara Municipal neste-exercício, será elaborado rigorosamente dentro do aqui previsto

Artigo 7º)- As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações do orçamento vigente.

Artigo 8º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 21 de janeiro de 1993

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS E EMPREGOS

ANEXO I- LEI Nº 1.622

REFERÊNCIA \ GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1												
2												
3												
4												
5												
6											—	
7												
8												
9												
10												
11												
12												
13												
14												
15												
16	4068830	4272272	4485885	4710180	4945688	5192973	5452621	5725252	6011515	6312091	6627695	6959080

Prefeitura Municipal de Itapuí, 21 de janeiro de 1993

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal